



RESOLUÇÃO Nº 021, de 8 de agosto de 2018.

Modifica a Resolução/CONEP nº 013, de 29/04/2015, que regulamenta a equivalência entre unidades curriculares e o aproveitamento de estudos nos cursos de graduação da UFSJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 048, de 08/08/2018, deste mesmo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/CONEP nº 013, de 29 de abril de 2015, que regulamenta a equivalência entre unidades curriculares e o aproveitamento de estudos nos cursos de graduação da UFSJ, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Equivalência Externa (EE) consiste na validação, como unidades curriculares obrigatórias constantes na matriz curricular do PPC, de estudos realizados com aprovação em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Sistema de Regulação do MEC de outras instituições de ensino superior brasileiras ou em cursos de instituições de ensino superior estrangeiras com acordo de colaboração com a UFSJ.

Art. 3º O Aproveitamento de Estudos (AE) consiste na validação, como unidades curriculares optativas, eletivas ou em bloco, de estudos realizados com aprovação na UFSJ, em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Sistema de Regulação do MEC em outras instituições de ensino superior brasileiras ou em cursos de instituições de ensino superior estrangeiras com acordo de colaboração com a UFSJ.

Art. 4º

§ 4º É facultado ao Colegiado de Curso definir quais unidades curriculares poderão ser objeto de Equivalência Externa.

.....



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONEP – UFSJ
Parecer Nº 048/2018
Aprovado em 08/08/2018

Art. 7ºA Para estudos cursados durante a vigência da matrícula atual é permitida a validação de até 15% da carga horária total do curso para Equivalência Externa e Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo a estudos efetuados em Mobilidade Acadêmica.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 8 de agosto de 2018.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Publicada BIN da UFSJ em 13/08/2018